



GABINETE DO VEREADOR DANIELL RENDALL

EMENDA SUBSTITUTIVA AO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 13/2025

EMENTA. Altera os arts. 1º e 2º do Projeto de Resolução nº 13/2025, que institui a Comenda “Educação por Excelência e Inovação”, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL, aprovou e eu PROMULGO a seguinte resolução:

Art. 1º Fica instituída, no âmbito da Câmara Municipal do Natal, a Comenda “Educação Por Excelência e Inovação”, destinada a homenagear estudantes, profissionais, instituições e projetos que se destaquem pela inovação pedagógica, aplicação de tecnologias inovadoras, metodologias ativas e práticas de impacto social no ensino público sediado em Natal.

§1º A honraria poderá ser concedida a estudantes, profissionais e instituições que demonstrem desempenho diferenciado em suas funções.

§2º Constituem critérios para a concessão da Comenda:

I – a obtenção de resultados positivos no Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (IDEB);

II – a implementação de projetos inovadores e eficazes no âmbito educacional; e

III – o desenvolvimento de ações integradas com a comunidade, promovendo a participação social e o fortalecimento do vínculo entre escola e sociedade.

§3º A Câmara Municipal poderá regulamentar, por ato da Mesa Diretora, o processo de indicação e seleção dos homenageados, observando critérios de transparência, participação e mérito.

Art. 2º A entrega da Comenda “Educação por Excelência e Inovação” será realizada anualmente, em Sessão Solene especialmente convocada para essa finalidade, no mês de outubro.



GABINETE DO VEREADOR DANIELL RENDALL

§1º Durante a Sessão Solene, os agraciados receberão, além da comenda, um diploma de menção honrosa concedido pela Câmara Municipal do Natal, como forma de reconhecimento público pela relevante contribuição à educação e inovação do município.

Natal/RN, 08 de outubro de 2025.



Vereador Daniell Rendall





GABINETE DO VEREADOR DANIELL RENDALL

JUSTIFICATIVA

A presente emenda tem por objetivo aprimorar a redação dos arts. 1º e 2º do Projeto de Resolução nº 13/2025, que institui a Comenda “Educação por Excelência e Inovação”, promovendo melhor estruturação dos critérios de concessão e adequação técnica da linguagem normativa.

As alterações propostas não modificam o mérito da proposição, limitando-se a aperfeiçoar sua forma e a esclarecer os parâmetros objetivos para a concessão da honraria, em conformidade com a técnica legislativa e os dispositivos regimentais aplicáveis.

Ressalte-se, ainda, que a emenda reforça o caráter técnico e avaliativo da Comenda, distinguindo-a de outras homenagens de natureza diversa já existentes no âmbito desta Casa Legislativa, contribuindo, assim, para o reconhecimento de práticas pedagógicas inovadoras e de resultados efetivos na educação pública de Natal.

Natal/RN, 08 de outubro de 2025



Vereador Daniell Rendall